

**PORTARIA Nº 2643**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto a empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA., vencedora do Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preço nº 034/2020 – Processo nº 1203/2020, contratada para a execução dos serviços de reperfilamento asfáltico referente à Rua Alferes Patrício (parte), Rua Maria Amélia (parte) e Rua Glete (parte);

**CONSIDERANDO** que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao município, referente ao Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preço nº 034/2020 – Processo nº 1203/2020, reperfilamento asfáltico.

**PRESIDENTE:** Aparecido Vieira da Cruz – Agente Adm. III - Mat. nº 846.

**MEMBROS:** Ruan Aparecido de Melo – Eng. Civil I – Mat. nº 16.603; e  
João Humberto Vieira – Agente Ad. III – Mat. nº 20.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**